



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.715.633/0001-49

**Processo Administrativo nº 02/2022**

**Inexigibilidade nº 001/2022**

### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** contratação de organização contábil para prestação de serviços de contabilidade pública, aplicada ao Legislativo Municipal, durante o exercício 2022. para atende as necessidades da Câmara Municipal De Vereadores De Nova Colinas - MA.

#### **I – JUSTIFICATIVA**

Trata-se de requisição da tesoureira da câmara, para contratação de organização contábil para prestação de serviços de contabilidade pública, aplicada ao Legislativo Municipal, durante o exercício 2022. para atende as necessidades da Câmara Municipal De Vereadores De Nova Colinas – MA, há necessidade de profissionais especializados nos serviços de contabilidade.

Conforme relata a tesoureira da Câmara Municipal de Nova Colinas, a contratação se faz necessária para supri a necessidade de profissional especializado no serviço de contabilidade da câmara municipal.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de R\$ **36.000,00 (trinta e seis mil reais)** e por se tratar de serviço profissional de contabilidade, o processo encontra amparo legal na lei 8.666/93 e na lei 14.039 de 17 de agosto de 2020, dessa forma, a contratação encontra amparo legal nos seguintes amplos jurídicos

artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93,

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

artigo 02 da lei 14.039 de 17 de agosto de 2020

§ 1º Os serviços profissionais de contabilidade são, por sua natureza, técnicos e singulares, quando comprovada sua notória especialização, nos termos da lei.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.715.633/0001-49

*§ 2º Considera-se notória especialização o profissional ou a sociedade de profissionais de contabilidade cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” (NR)*

### **II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A empresa **G L P M COSTA**, CNPJ: **05.705.473/0001-08**, foi escolhido por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória e por atendimento às normas de contratação públicas.

### **III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Valor da despesa foi aferido por meio de carta proposta junto a essa secretaria e comprovação do preço praticado no mercado por esta empresa

O preço a ser pactuado encontra justificativa na nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória experiência do profissional apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do prestador de serviço foi qualificação técnica apresentada.

### **IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO;

Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

### **VI – DO CONTRATO**

Pata celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.715.633/0001-49

---

### **VII - CONCLUSÃO**

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Inexigibilidade nº 001/2022 (Processo administrativo nº 02/2022), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 25, inciso II, da lei 8.666/93, e no artigo 2º da lei 14.039 de 17 de agosto de 2020, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

**Prestador dos serviços:** G L P M COSTA  
**CNPJ:** 05.705.473/0001-08  
**Valor:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)  
**Prazo:** 31/12/2022.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 05 de janeiro de 2022.

Rita de Cassia da Silva Martins  
Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas